



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 3556/2022
FLS. 573

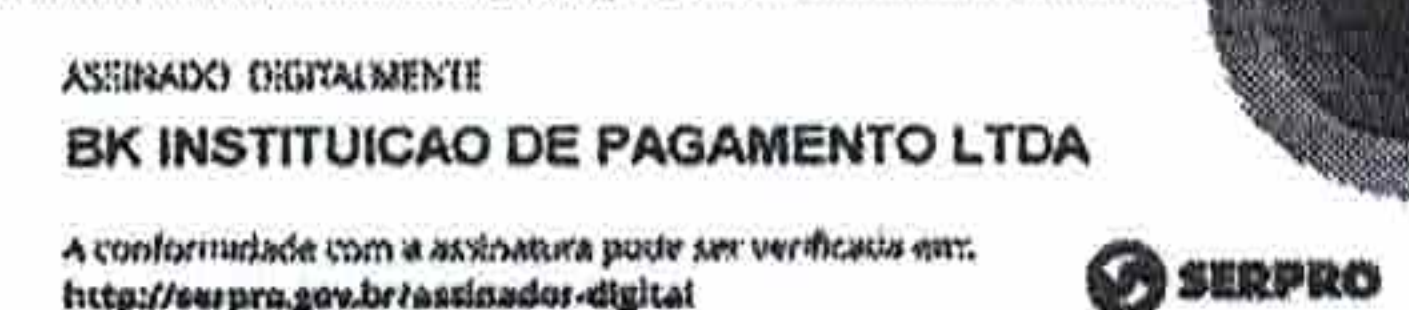
Ufm
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Sr. **Fernando Alberto Rezende Lima Rocha**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede estabelecida à Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, neste ato por seu representante legal, Sr. **Danilo Augusto Tonin Elena**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo nº 3.556/2022, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 085/2022, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, ocupantes do cargo de Guarda Civil, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018, bem como os Decretos nº 069 e 134/2019”, pelo período de 12 (doze) meses, para passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 3.556/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 085/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Maio de 2024 e a terminar em 20 de Maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 3556/2022
FLS. 574

Afr
ASSINATURA E CARIMBO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor total de R\$964.800,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.06.001.4.122.0053.2188, ED 33.90.46.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.


E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

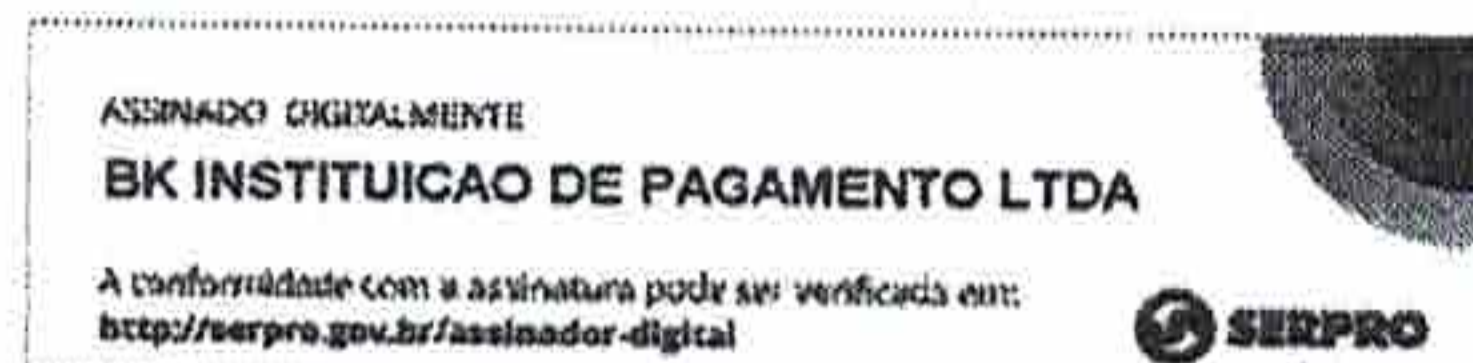
Araruama, 14 de maio de 2024.


LÍVIA BELLO

Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Fernando Alberto Rezende Lima Rocha
Secretário Municipal de Segurança, Ordem
Pública e Defesa Civil



BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Danilo Augusto Tonin Elena
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: